



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

Parecer n° 03

Assunto : Projeto de Lei n° 025/2020

Autor: prefeito municipal

Relator(a) : **Carina dos Santos Rodrigues**

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 1. Relatório

1. Trata-se o expediente de envio a este órgão, sendo o objeto Projeto de Lei n° 025/2020, cuja ementa: "Que amplia o perímetro urbano do município de Pracinha - SP".
2. Acompanha: (i) ofício n° 091/2020; (ii) minuta do projeto de lei; e (iii) mensagem ao projeto de lei.
3. É a breve síntese do necessário. Passo à análise dos elementos exigidos pelo Regimento Interno, conforme artigo 77, inciso II, alínea "a".
4. É a breve síntese do necessário. Passo à análise dos elementos exigidos pelo Regimento Interno, conforme artigo 77, inciso IV, alínea "a".

### 2. Da análise

4. Trata-se de projeto de lei, onde a prefeitura requer efetivar o registro no Cartório de Imóveis, para fins de que seja incorporado à área urbana o aterro sanitário.
5. Vale lembrar que para o procedimento de desapropriação, anteriormente esta Câmara Municipal já aprovou a propositura para o feito.
6. Agora, deseja incluir o terreno como de área urbana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

7. Nesse sentir, o ato está em conformidade com o disposto na <sup>1</sup>Lei de Registros Públicos, artigo 167, inciso I, item "34" e o §8º do artigo 176.

8. Desta maneira, para finalizar o procedimento de desapropriação amigável, é necessário o registro no Cartório de Imóvel e incluí-lo na área urbana do município.

### 3. Conclusão

9. Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso IV, "a" do Regimento Interno, voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 025/2020.

10. Na oportunidade, envie-se este parecer, assim como o Projeto de Lei legislativo nº 025/2020 ao E. Plenário desta Casa de Leis, para a fase de discussão e votação.

O parecer teve a participação dos vereadores ALAN GONÇALVES MAIA e CARINA DOS SANTOS RODRIGUES. Ausente o vereador DAMIÃO PEREIRA.

Pracinha - SP, 21 de setembro de 2020

  
**Alan Gonçalves Maia**  
Presidente

**Damião Pereira**  
Vice-Presidente

  
**Carina dos Santos Rodrigues**  
Secretária

---

<sup>1</sup> Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973